

TERMO ADITIVO Nº 063/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046/2011 CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 87612842/0001-82, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **GUERINO BACKES**, RG nº. 4016856769, CPF nº. 357.054.420-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 618, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DÉLCIO STEFAN**, brasileiro, casado, RG nº 2027079926, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90; a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1215/13, de 27/05/13, da Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, aditivar o Contrato celebrado em 15/07/2011 para prestação de serviços especializados de saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente Contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir 15/07/16 até 14/07/18.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os procedimentos a serem realizados e os tetos físico e financeiro estão definidos de acordo com o Plano Operativo apresentado pelo CONTRATANTE e que faz parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária do CONTRATANTE:

10301 – Atenção Básica

103010214 – Assistência Básica

1030102142063 – Manutenção de Convênios e Consórcios na Área da Saúde

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros ou Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA:

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 15/07/16.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 15/07/11 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 07 de julho de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADA
FUMSSAR



Testemunhas:

01) _____

Nome:

CPF:

02) _____

Nome:

CPF:



PLANO OPERATIVO

UROLOGIA	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE ESTIMATIVA MÊS
Consulta Médica em Atenção Especializada	0301010072	30,00	20
Avaliação Urodinâmica completa	0211090018	460,00	3
Biópsia de próstata	0201010410	450,00	2
Cateterismo de Uretra	211090026	290,00	2
Cistoscopia	0209020016	214,04	4
Dilatação da uretra	309030056	172,80	2
Instalação endoscópica de cateter duplo "J"	409010170	312,00	2
Penioscopia (Biopsia de Pênis)	0201010380	60,00	3
Postectomia	409050083	504,00	2
Ultrassonografia de Próstata via transretal	0205020119	110,00	2
Litotripsia Extracorpórea (onda de choque – tratamento) por seção	0309030102	234,48	cfe demanda
Litotripsia Extracorpórea (onda de choque parcial) por seção	0309030129	234,48	cfe demanda
TOMOGRAFIAS	*****	TABELA SUS	10
RESSONÂNCIA	*****	TABELA SUS	5
Cirurgia Onco Plástica Mamária		6.000,00	Cfe demanda
Prostatectomia Radical		5.900,00	Cfe demanda
Nefrolitotripsia Percutânea Renal		5.800,00	Cfe demanda
Ressecção Endoscópica de Lesão Vesical		5.900,00	Cfe demanda
VASECTOMIA	0409040240	600,00	cfe demanda